



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º
031/2022/2023

**2º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº
031/2022 CELEBRAC
ENTRE O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO,
DO DEPARTAMENTC
DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO
DISTRITO
FEDERAL -
DER/DF E A
EMPRESA EXACT
CLEAN SERVIÇOS
LTDA, VISANDO
REPACTUAR OS
VALORES DO
CONTRATO.
PROCESSO SEI-
GDF Nº 00113-
00015357/2020-
86.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE - DER/DF: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores

Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede na ADE Conjunto 02, Lote 02, Salas 1, 2 e 3, 1º Pavimento Águas Claras - DF, Telefone/Fax: (61) 3344-0075, *e-mail*: comercial@exactclean.com.br,.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI 104645809) nos seguintes termos:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 031/2022**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI 104645809), registrada no MTE sob nº DF000037/2023, em 20/01/2023, compreendendo o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 23/01/2023 (SEI 104645594), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 104648067), totalizando um acréscimo anual no valor do inicial do contrato de **R\$ 1.160.017,80** (um milhão, cento e sessenta mil dezessete reais e oitenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

3.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2023**, contado a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho/2023, registrada no MTE sob nº 000037/2023, em 20/01/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 031/2022 (SEI 87451638) de **R\$ 19.055.320,80 (dezenove milhões, cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)** para 60 (sessenta meses), passará a ser de **R\$ 20.215.338,60 (vinte milhões, duzentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, totalizando um impacto financeiro de **R\$ 1.160.017,80 (um milhão, cento e sessenta mil dezessete reais e oitenta centavos)** conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 317.588,68	R\$ 3.811.064,16	R\$ 19.055.320,80
Valor após Repactuação CCT (19/01/2022)	R\$ 336.922,31	R\$ 4.043.067,72	R\$ 20.215.338,60

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor acrescido ao contrato, no valor de **R\$ 23.200,35 (vinte e três mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos)**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002, III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 237, conforme Disponibilidade Orçamentária (SEI 104734800).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER-DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.024**
do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 31/01/2015,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104827524** código CRC= **AA8C14F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF